



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Processo Administrativo Nº 218/2022

OBJETO: *Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022.

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7945 - 2022



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 01/07/2022 10:56:42
SÚMULA: SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 200 LIXEIRAS
+BASE CHUMBAR NA CALÇADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS.
CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

6919



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 736/2022

Jaguariaíva, 28 de junho de 2022.

De: Fábيا L. kojo -Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de 200 lixeiras + base chumbar na calçada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, no PTTs – Projeto Técnico de Trabalho Social para os Empreendimentos Rouxinol e Araponga.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 03 orçamentos (no mínimo).
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábيا Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

02
mp

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45 x 50cm , 29 litros, Reforçada. Especificações. Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO: - Lixeira com tratamento de Zincagem. - Produzida em Aço Carbono Galvanizado - Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas: - 04 Parafusos de 1/4" - 04 Porcas	UNI	200





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

03

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada, ofertada por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se o total de famílias atendidas através do projeto habitacional.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. DO MAPA DE RISCOS

04

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

06

DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA</p> <p>Descrição</p> <p>Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45 x 50cm , 29 litros, Reforçada. Especificações. Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm</p> <p>Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm;</p> <p>Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m;</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lixeira com tratamento de Zincagem.- Produzida em Aço Carbono Galvanizado- Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) <p>Para fixar as pernas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 Parafusos de 1/4"- 04 Porcas	200

DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 197,60 (Cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

A habitação é uma condição essencial para a dignidade, para se alcançar consequentemente a qualidade de vida. O espaço físico destinado a habitação tem por função proporcionar a segurança, promovendo o acesso as necessidades psicológicas vitais, proporcionando espaço pessoal e privado atendendo em um espaço comum a família, seja ela qualquer for o modelo constituído conforme a definição da Política Pública de Assistência Social.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A questão habitacional é um direito que assiste a mulher, o homem, jovem, criança e idoso para que possam viver em paz e com dignidade, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Considerando que o município foi contemplado com o Projeto Habitacional com recursos FAR, através dos empreendimentos Araonga e Rouxinol, onde foram atendidas 200 famílias com moradias de interesse social, o município necessitou fazer um Projeto Técnico de Trabalho Social, o qual tem por objetivo, desenvolver ações e atividades socioeducativas, relacionados às áreas de saúde, educação sanitária, meio ambiente, entre outros onde é repassado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por empreendimento para realização de todo trabalho social, sendo que, um dos itens a ser cumprido no PTTS é a aquisição e distribuição para as famílias de lixeiras individuais de chumbar grade para calçada, visando trabalhar a limpeza e conservação do meio ambiente, colocando o lixo no local correto para ser recolhido pela coleta de lixos

Diante o exposto, justifica se a aquisição de 200 lixeiras de chumbar grade para calçada, para atender as famílias contempladas pelo empreendimento Araonga e Rouxinol. Essa aquisição será cofinanciada por recursos provenientes para execução do Projeto Social a ser repassado pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal após a aquisição.

DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

A capacitação, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social na Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Condomínio Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00hrs;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua conseqüente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

08





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

09

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

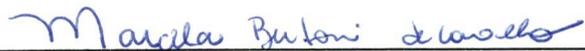
Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula nº 2301.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

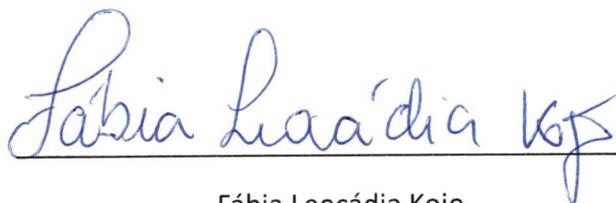
Jaguariaíva-Pr, 29 de Junho de 2022.



Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Fábica Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.135.384/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELMATERIAIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **15:28:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**BEIRA RIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO**

ORIDES APARECIDO VIEIRA - ME

Fone : 43 3567 1265

RUA EXPEDICIONARIO ANELIO DA LBairro:CENTRO

SENGES/PR

ORÇAMENTO

000019374

emissão : 01/06/22

Validade : 01/07/22

Cliente : 07204 - CLIENTE ESPECIAL

CNPJ/CPF : IE/RG:

Endereço :

Cidade : SENGES

Bairro :

UF: PR

Fone :

Vendedor: 00005-SAMUEL

Ponto de Ref :

Obs :

13

Condições de pagamento

Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela | Parc. Vencimento Valor Parcela

Item	codigo	Descricao	Tamanho	UM	Quant.	Preco unit.	vlr.brut.	Vlr.Desc.	vlr. Liquido
001	003798	II XIFIRA C/BASF PARA CHUMBAR		UN	200,0000	189,90	37.980,00	0,00	37.980,00

Nr. itens: i	Qt.prod:	200	iPi:	Vlr.a Vista:	37.980,00		
Vlr. Produtos:	37.980,00		Acrescimos:	0,00	Vlr.a Prazo:	0,00	
Vlr. Servicos:	0,00		Despesas:	0,00			
Vlr. TOTAL:	37.980,00	Desc.R\$:	0,00	Frete:	0,00	VLR. TOTAL:	37.980,00

Ass. do cliente

Orides Aparecido Vieira
CNPJ: 77.131.639/0001-30
Ass. da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.131.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORIDES APARECIDO VIEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS PARA CONSTRUCAO BEIRA RIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO ANELIO DA LUZ	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 84.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENGES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

14
M

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **15:27:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ: 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba.

madeirasmadeira Busque tudo para sua casa...       

Departamentos  Por Ambiente  Móveis  Frete Grátis SP  Ofertas da Hora  Lançamentos  Linha Disney  Lojas Físicas

Ofertas da hora • CORRA PARA GARANTIR!

  > Lixeiras de Calçada > 2883806



Lixeira com pedestal 45x45x115cm para calçada Forsul Preto

Vendido e entregue por Forsul

ID: 2883806

R\$ 222,90

à vista no cartão ou Pix

R\$ 222,90 em 12x de R\$ 18,57 sem juros ou parcelado em até 24x no crediário

15

 Em estoque

 Opções de pagamento

- 1 +

 Adicionar

unidade

Comprar

Frete e prazo

Data: 28/06/2022

Link: <https://www.madeirasmadeira.com.br/lixeira-com-pedestal-45x45x115cm-para-calçada-forsul-preto-2883806.html?index=vr-prod-poc-madeira-listings-best-seller-desc>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.490.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 717	COMPLEMENTO CONJ 202 ANDAR 02 COND MURALHA ED
---	----------------------	---

CEP 80.020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON.FREITAS@MADEIRAMADEIRA.COM.BR	TELEFONE (41) 4063-7105
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **15:22:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.490.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 717	COMPLEMENTO CONJ 202 ANDAR 02 COND MURALHA ED
---	----------------------	---

CEP 80.020-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON.FREITAS@MADEIRAMADEIRA.COM.BR	TELEFONE (41) 4063-7105
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2022** às **15:22:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 18/07/2022 até 19/07/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2728393 - LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA										
224/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	-	200,000	180,0000	36000,0000	Sim ***	
224/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	ORIDES APARECIDO VIEIRA	-	200,000	189,9000	37980,0000	Não	
224/2022	19/07/2022	19/09/2022	1	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	-	200,000	222,9000	44580,0000	Não	
							Preço Médio -->	197,6000	39520,0000	
							Preço Médio Total -->	197,6000	39520,0000	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19

Jaguariaíva, 19 de julho de 2022

Ref: Protocolo Nº 7945-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/Indicação de Conta para **Aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol**, conforme solicitação da Sec. de Habitação e Desenvolvimento Social.

Valor Estimado (R\$)

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

R\$ 39.520,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)

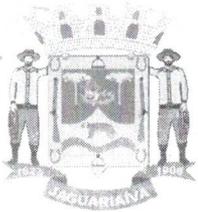

Deneval Bueno Neto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 131/2022

PROTOCOLO Nº. 7945/2022

20

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de 200 lixeiras para atender a demanda do Projeto Técnico de Trabalho Social para os Empreendimentos Rouxinol e Araponga, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil quinhentos e vinte reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social – SMHDES

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: (371) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00728 – Recurso PTTs Rouxinol

Fonte de Recurso: 00729 – Recurso PTTs Arapongas

C/C 71019-0 Agência 0392 OP 006

C/C 71018-2 Agência 0392 OP 006

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 03 de agosto de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 208/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Almoxarifado da Ação Social
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 19.760,00
12.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 19.760,00
Total Entidade:			R\$ 39.520,00
Total Entidade:			R\$ 39.520,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA	UNI	200	39.520,00

Total Previsto: 39.520,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

22

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

23

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

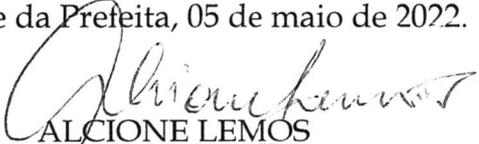
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

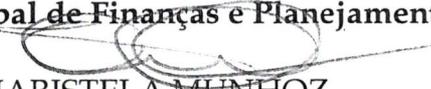
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Processo Administrativo Nº 208/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fonte de Recurso: 00.728 – Recurso PPTS Rouxinol

Fonte de Recurso: 00.729 – Recurso PPTS Arapongas

25

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

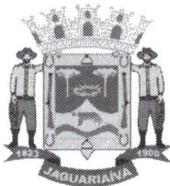
PARTICIPAÇÃO:

4.8 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

32

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

34

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

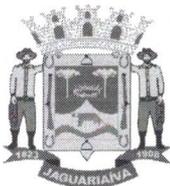
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

37

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguariáiva, 19 de julho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

43

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A habitação é uma condição essencial para a dignidade, para se alcançar conseqüentemente a qualidade de vida. O espaço físico destinado a habitação tem por função proporcionar a segurança, promovendo o acesso as necessidades psicológicas vitais, proporcionando espaço pessoal e privado atendendo em um espaço comum a família, seja ela qualquer for o modelo constituído conforme a definição da Política Pública de Assistência Social.

A questão habitacional é um direito que assiste a mulher, o homem, jovem, criança e idoso para que possam viver em paz e com dignidade, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Considerando que o município foi contemplado com o Projeto Habitacional com recursos FAR, através dos empreendimentos Araponga e Rouxinol, onde foram atendidas 200 famílias com moradias de interesse social, o município necessitou fazer um Projeto Técnico de Trabalho Social, o qual tem por objetivo, desenvolver ações e atividades socioeducativas, relacionados às áreas de saúde, educação sanitária, meio ambiente, entre outros onde é repassado o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por empreendimento para realização de todo trabalho social, sendo que, um dos itens a ser cumprido no PTTS é a aquisição e distribuição para as famílias de lixeiras individuais de chumbar grade para calçada, visando trabalhar a limpeza e conservação do meio ambiente, colocando o lixo no local correto para ser recolhido pela coleta de lixos

Diante o exposto, justifica se a aquisição de 200 lixeiras de chumbar grade para calçada, para atender as famílias contempladas pelo empreendimento Araponga e Rouxinol. Essa aquisição será cofinanciada por recursos provenientes para





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

execução do Projeto Social a ser repassado pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal após a aquisição.

44

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	200	UND	LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45 x 50cm , 29 litros, Reforçada. Especificações. Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO: - Lixeira com tratamento de Zincagem. - Produzida em Aço Carbono Galvanizado - Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas: - 04 Parafusos de 1/4" - 04 Porcas	197,60	39.520,00

Valor do Lote: R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

OBSERVAÇÕES:

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade **[Modelo ANEXO X]**.
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.**
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5- DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1- Das Amostras:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

A capacitação, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, com prazo não superior a vinte dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social na Rua Salomão Felix da Silva, s/n, Condomínio Matarazzo, no horário de funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00hrs;

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua conseqüente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Os equipamentos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal.

As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalizar a execução do contrato fica designado a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Camila Rolim de Moura - Matrícula n° 2301.

12- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariáiva-Pr, 29 de Junho de 2022.

Marcela Bertoni de Carvalho

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábia Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção dos Serviços da Assistência Social no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45 x 50cm , 29 litros, Reforçada. Especificações. Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO: - Lixeira com tratamento de Zincagem. - Produzida em Aço Carbono Galvanizado - Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas: - 04 Parafusos de 1/4" - 04 Porcas	UNI	200

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

O objeto se trata de Lixeiras + Base de Chumbar na calçada, ofertada por empresas específicas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se o total de famílias atendidas através do projeto habitacional.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição, foi às cotações junto aos fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores responsáveis.

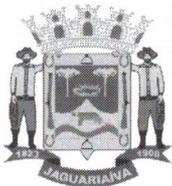
8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento dos setores supracitados.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Marcela Bertoni de Carvalho Nutricionista e Compras Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Departamento de Compras - Prefeitura	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras - Prefeitura	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Camila Rolim de Moura Assistente Social Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

51

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
 - 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 112/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

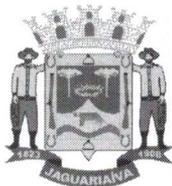
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

57

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

58

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

59

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone: ()

61

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

62

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2022.

À

Procuradora do Município

66

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, Solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando a **Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 112/2022

Processo Administrativo Nº 218/2022

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

67

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022 – P.E. Nº 112/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.
ASSUNTO: Aquisição de Lixeiras e base para chumbar nas calçadas a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renáto Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

72

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

73

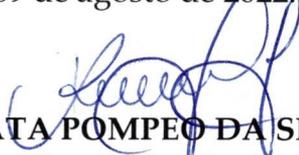
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 09 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

Item 2 - 6%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 3 - 30%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 4 - 30%, com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lote 02 - Item 6 - 10%, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), Lote 02 - Item 7 - 22%, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 02 - Item 8 - 22%, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 02 - Item 9 - 22%, com o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Lote 02 - Item 10 - 28,5%, com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), do Lote 03 - Item 1 - 10%, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 03 - Item 2 - 28%, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Lote 03 - Item 4 - 15,5%, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Lote 03 - Item 6 - 21,5%, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Lote 03 - Item 7 - 25%, com o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e ODAIR J. CAETANO & CIA LTDA, CNPJ: 01.766.976/0001-32, Lote 01 - Item 4 - 51%, com o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), Lote 02 - Item 5 - 51%, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos-PR, 3 de agosto de 2022.
LUIZ CARLOS TURATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Repetição**

Processo Nº 62/2022. Tipo Menor Preço por Item. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de Conjunto de Parque Infantil, Cama Elástica e Piscina de Bolinhas destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Doutor Camargo, de acordo com recursos da Programação SIGTV Nº 410730620190001, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Sessão: 24/08/2022 às 09h na Sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital nº 19/2022 na Divisão de Licitação e no site do Município.

MATHEUS BALDO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 50/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 514/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 8 de agosto de 2022.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 62/2022, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de execução de engenharia, limpeza urbana e conservação de áreas públicas e serviços de limpeza de terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do município de Fazenda Rio Grande, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 508/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 5 de agosto de 2022.
MARCOS ANTONIO MARCONDES SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

CREDCIAMENTO Nº 6/2022.

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de procedimentos de ultrassonografia, conforme quantidade e especificação constante anexo I e encaminhamento da Secretária Municipal de Saúde de Icaraima, os procedimentos serão pagos com valores constantes na Ata aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a necessidade e solicitação da Secretária de Saúde Municipal. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2021.

Icaraima-PR, 8 de agosto de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresas para a regularização dos ônibus da frota do transporte escolar municipal, conforme exigências do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/08/2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 81.762,63 (oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 8 de agosto de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2022**

1º Retificador do Edital de Concorrência nº 8/2022. Processo Administrativo nº 236/2022. A Autoridade Competente informa a retificação do processo em epígrafe. Motivo e conteúdo da retificação: alteração do descritivo do objeto e da data de abertura. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada rural da comunidade de Rio do Couro. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 12/09/2022. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati-PR, 21 de julho de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 1/2022**

74
Aviso de Revogação - Licitação Nº 145/2022 - Edital de Credenciamento Nº 001/2022 Objeto: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para o atendimento ao público do SUS - Secretária Municipal de Saúde. Motivação: Readequação ao Edital. Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto Licitações da Prefeitura, Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai/PR - fone (42) - 3247-1722 - ramal 216 - site www.ivaipr.gov.br

WICTO EDUARDO BONETTE
Presidente da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

OBJETO: Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersertorial da Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: Das 08h00min do dia 11 de agosto de 2022, às 13h50min do dia 23 de agosto de 2022. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 23 de agosto de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 9 de agosto de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022**

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas - PR, CONCORRÊNCIA Nº 005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO NA ESTRADA ITAGUAJE, COM UMA ÁREA DE 57.926,85 M² A SER EXECUTADO DE ACORDO COM MEMORAL DESCRITIVO E PROJETOS CUJO VALOR É ORIUNDO DE FINANCIAMENTO CONFORME CONTRATO Nº 0608842-66 CAIXA/FINISA. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 08 de agosto de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, e-mail licitacao@jesuitas.pr.gov.br

Jesuítas-PR, 5 de agosto de 2022.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Procedimento Licitatório nº082/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESAS NAS RUAS SAO PAULO ENTRE A RUA PERNAMBUCO E SALVADOR MARTINS VIEIRA E RUA SAO CAETANO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANA E RUA CEARA CONFORME PROJETO.

DATA DE ABERTURA: 31 de agosto de 2022 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.797,696,82 (um milhão setecentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município.

Laranjal-PR, 8 de agosto de 2022.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

OBJETO: Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araçongá e Rouxinol.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 08 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

83830/2022

Janiópolis

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT, Licença Prévia para Atividade de Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos; Aterro de Resíduos Classe II; Detalhes: Coleta, transporte, reciclagem e Disposição de RCC e Vegetal. End. Sítio São Joaquim, Estrada Riozinho, Janiópolis - PR, em 09/06/2022.

83903/2022

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PM/J PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde desta Secretaria de acordo com a Resolução 631/2020. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$41.923,03 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (nove horas) do dia 05/08/2022 (cinco dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 30/08/2022 (trinta dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 30/08/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações: Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 09 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

84256/2022

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL-PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Jundiá do Sul-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento menor preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2022. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha engarrafado, que serão destinados a diversos Departamentos do Município, que serão retirados conforme a necessidade, durante o período de 12 (doze) meses.

Data: 22/08/2022

Credenciamento e protocolo dos envelopes de habilitação e propostas: 08:00h às 09:00h

Obs.: Neste horário será iniciado o credenciamento e a preclusão do direito de credenciamento e a abertura das propostas: 10:00h

Local: Praça Pio X, nº. 260 - Centro - Jundiá do Sul (Município).

RETIRADA DE EDITAL:

<http://www.jundiadosul.pr.gov.br> >>> "Licitação" Enviar recibo à Comissão de Licitação em caso de modelo da página 02 através do e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul - PR, 08 de agosto de 2022.

Bruna de Souza Gaspar

Pregoeira Substituta

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
548273622

Documento emitido em 10/08/2022 15:45:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11230 | 10/08/2022 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

83716/2022

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 Procedimento Licitatório nº 082/2022

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESAS NAS RUAS SAO PAULO ENTRE A RUA PERNAMBUCO E SALVADOR MARTINS VIEIRA E RUA SAO CAETANO NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PARANS E RUA CEARA CONFORME PROJETO. DATA: 31 de agosto de 2022 às 09h00min.

Critério de Julgamento EMPREITADA GLOBAL: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: licitacao@laranjal@hotmail.com)

Laranjal, 08 de agosto de 2022.

João Elinton Dutra

Prefeito Municipal

83653/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos e móveis para atender das instituições da secretaria municipal de educação, cultura e turismo. **Benefícios:** Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

84249/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0236/2022**, objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário picape intermediária completo, o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0237/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Extintor, Recarga e Testes de Extintores e correlatos e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0238/2022**, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074, 3372-4419 e 3372-4119 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

84092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
DE PREÇOS Nº. 04/2022

EMPREITADA GLOBAL

DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE

DE A IRREGULAR (PARALELÉPÍEDO) NAS
DE ANGELO MANHOLER, NO MUNICÍPIO

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 26 de agosto de 2022, no Setor



DECRETO nº. 621/2022

Súmula: Dispõe sobre preços das passagens de Ônibus Coletivo Urbano do Município de Jaguariáiva e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, bem assim o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº. 2811/2020,

Considerando, a Concorrência Pública nº. 001/ 2019, cujo objeto era delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de passageiros, mediante regime de concessão para prestação de serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariáiva;

Considerando que a vencedora do referido procedimento foi a empresa "Expresso Transpen Ltda.", ofertando um desconto de 1% (um por cento) sobre as tarifas vigentes, à época, portanto estando as passagens do transporte público coletivo sem reajustes desde maio de 2018;

Considerando que a Administração Pública deve respeito ao prescrito no art. 37 da CF, bem como ao art. 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a tarifa há de corresponder na justa remuneração de capital investido, para o fim de preservar o equilíbrio econômico e financeiro da empresa concessionária e prestadora de serviço de Transporte Coletivo;

Considerando que ao Prefeito, compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de Transporte Público no âmbito Municipal nos termos do inc. XX art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1º. A tarifa do Transporte Público, passa a partir de 01 de agosto de 2022, para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) na Área Urbana do Município.

Artigo 2º. Para a extensão urbana ou Distrito Industrial será R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) o preço unitário da passagem de ônibus de Transporte Coletivo, para os trajetos com destino às empresas BO Paper PISA, BrasPine Madeiras Ltda. e Arauco do Brasil S/A - Unidade de Jaguariáiva.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 315/2019, datado de 02 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se

Gabinete da Prefeita, 29 de julho de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Repubilicado por incorreção



SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 8643/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2022. ESTAGIÁRIO: MAIARA DE OLIVEIRA DOMINGUES. RG Nº XX.XXX.898-0 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.809-22. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2022.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 8750/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 031/2022. ESTAGIÁRIO: GABRIELLE DE OLIVEIRA GOMES. RG Nº XX.XXX.898-0 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.149-21. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2022.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 8802/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2022. ESTAGIÁRIO: LUCAS EDUARDO DE MELO DA SILVA. RG Nº XX.XXX.514-0 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.599-93. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2022.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 9581/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022. PSS Nº 002/2022. CARGO PSICÓLOGO. CONTRATADA REBECCA VITORINO PEREIRA RIBEIRO. RG Nº XX.XXX.703-3 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.979-58. REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.768,57. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2022.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 9585/2022. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2022. ESTAGIÁRIO: JOSÉ MARCOS FLORES CUNHA PESSA. RG Nº XX.XXX.533-0 SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.739-17. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 01/08/2022 ATÉ 31/07/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. X.XXX.075-9-PR, e CPF nº. XXX.XXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde, a pedido, o Contrato Administrativo nº 126/2021, com admissão em 17/12/2021 até 01/08/2022 em nome da contratada **KARINA CARLA BEMBE PRADO**, CPF nº XXX.XXX.309-43, domiciliada na Avenida Rua Samambaia, nº 16, Vila Nova, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, portadora do RG nº X.XXX.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.839-72, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescindir, a pedido, nos termos do protocolo nº 9629/2022, o Contrato Administrativo de Estágio nº 005/2022 em nome da estagiária **PAOLA DE OLIVEIRA TAVARES**, inscrita no CPF/MF nº XXX.XXX.479-55, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2022.

Jaguariáiva, 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

OBJETO: Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araçonga e Rouxinol.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 10 de agosto de 2022 às 09h00min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 23 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasaja@gmail.com; Jaguariáiva, 08 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Inter-setorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de agosto de 2022, às 13h50min do dia 23 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 23 de agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasaja@gmail.com; Jaguariáiva, 09 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022 | VIGÊNCIA: 6 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.323/2022
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 07.030.825/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.501.769,34.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES, MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO, EXTINTORES E PLACAS SINALIZADORAS, LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED, VISANDO SUPRIR À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.324/2022
CONTRATADA: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE-ME.
CNPJ: 26.682.975/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
CONTRATADA: ENGEPECS EQUIPAMENTOS
LTDA.

Onde se lê: "CONTRATO: 71/2019, CNPJ:763.687.189-00, " Leia-se: "CONTRATO 1.242/2022, CNPJ:05.063.653/0010-24.

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade. Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, sala 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **RAFAEL HAYAR**, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.869-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias no instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes a testemunhar abaixo.

Jaguariáiva/PR, 02 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.211/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.211/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E O SR. JOSÉ MARIA FERREIRA XAVIER.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **JOSÉ MARIA FERREIRA XAVIER**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador RG nº. 12.242.59-0-SSP-Pr e inscrito no CPF nº. 222.059.349-53, residente e domiciliado à Rua Afife Abrão, n. 66, Bairro Jardim Edite, Cidade de Jaguariáiva-Pr, doravante designado **LOCADOR**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **1º Termo Aditivo**, com fundamento no art. 58, inciso I e c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como ao parecer jurídico favorável ao termo aditivo, tendo em vista a justificativa contida no protocolo administrativo nº. 2805/2021, Dispensa de Licitação nº. 17/2021, Processo Administrativo nº. 116/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em

76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 218/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 09/08/2022 13:57:27

77



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 197,60

Descrição: LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALCADA
Descrição: Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45x50cm, 29 litros, Reforcada. Especificações: Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm Pe tubo metalao redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO:- Lixeira com tratamento de Zincagem.- Produzida em Aço Carbono Galvanizado- Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas:- 04 Parafuso de 1/4"- 04 Porcas

Autor	Marca/Modelo	Valor
TANGO LTDA	NV-480 / NV-480	197,60
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	CASTOR	197,60
PROMETAL CURITIBA LTDA	própria / cf edital	195,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

78



TANGO LTDA

Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ffa68309b341ecac95a24fca90e858.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d1d8b8cc21470abe29d2acd691b5b8.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/939a3ecd02ba4a12819130bc5deaf55d.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019e15fdb1c64614911264c903939408.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96612a983c74aa184a7e3289cdf47ed.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6a6bf65965423ab272252889378090.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204490a2eb374d78bc4723051dd31f45.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d259396ea1d44a4939a8a2a7c602bd6.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ce0f60a5914c1aa76db18bc55a1b93.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8a3923d77e84682864e23e0c8192286.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f8b87d009e04a4c9ef54e480bca74e2.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73eb9ba376a942f5b0a36ee41dbbc5da.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:01	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e30b15fe57fd40b88290de7cf73efffb.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

79

PROMETAL CURITIBA LTDA

Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/738925d63ec443e08f02148939d03ea4.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507c83b929f54bed8963af29d2c41ddf.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f4fc38b598451b905577d753c82d85.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5bdbfd4950848689b76ecf.ed01acdfd.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e804a8e3eb64b659dfbc387346911c6.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4871e04a90b472fad233fa4c77f716d.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b36226bd781f4463b0b0ccc86e536bff.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ede94abd1714550906c0efec9850a9d.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f759991c52364f2b96d8937a14330313.pdf	
Horário: 22/08/2022 18:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3721b9f9dd6c46cf9d9eb45516fa4ccb.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

80

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0a43648a9d54b759f24d4e8cc9e5c62.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bf4e0799f3042889a5039dcf91fe796.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75d5d1100eef4c96823f3afece96de47.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/986a74faa60f41df93f11a25e35223c1.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/893218bdc5c04ff3af49a3f056a6be3b.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0693870253fc4ffc8565627ff32be607.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e507d6c53fc14ed883e28e1805aca6e6.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb17f054ef44d488d3611f8c3c5ef0b.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5af8ca6fd7447b989e4650c9ccb496.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de16e0b931347d29bf4eb013f994548.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c4cc953aaa34de89366af215651c61b.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebfc3c0aa1994d10891b2ca7c73ac85e.pdf	
Horário: 20/08/2022 08:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96c067e11d6e44dc9658d0e5d32d8f53.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

81

DANIEL FERREIRA APOLONIO, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Universal de Bens, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascido em 19/01/1982, portador da cédula de identidade nº. RG.8.974.312-5 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 039.619.029-41, residente e domiciliado à Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: "**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**" e terá sede e domicílio à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** dividido em **1.200 (Um Mil e Duzentas)** quotas no valor unitário de **R\$-100,00 (Cem reais)** cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, pelo empresário da seguinte forma:

	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
DANIEL FERREIRA APOLONIO	1.200	100	R\$ 120.000,00
TOTAL	1.200	100	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será "**Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes; Comércio varejista de ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates e furadeiras; Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e equipamentos de proteção individual como luvas e capacetes; Comércio varejista de produtos de madeiras como: tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas e janelas; Comércio varejista de móveis como mesas e pias; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões e zíperes; Comércio varejista de enfeites natalinos, decoração e arvores de natal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**".



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

82

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 30 de Outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **DANIEL FERREIRA APOLONIO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

83

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2018.



DANIEL FERREIRA APOLONIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
 Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (48) 3535-1735 - balvanzini@jca.pr.gov.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DANIEL FERREIRA APOLONIO.....
 Selo: ntMYR . JMcFp . DA55a - 8kO28 . Lor4a
 Jaguariaíva, 05 de Novembro de 2018

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



SERVIÇO DE NOTARIAS
 Thais Aparecida Machado
 Com. Notariada Autorizada
 Jaguariaíva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
 PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805011230. NIRE: 41600797116.
 DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 11/2021

85

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**, com sede na BENJAMIN CONSTANT, 31. Bairro: CENTRO, CEP 84.200-000, cidade: JAGUARIAIVA, estado: PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.135.384/0001-46, nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazo e preços, conforme discriminado abaixo:

OBJETO:

ABRAÇADEIRA 12 A 16 - Unidade: UN - Valor: 88 - Quantidade: 80;
ABRAÇADEIRA 20 MM - Unidade: UN - Valor: 120 - Quantidade: 50;
ABRAÇADEIRA 3/4 - Unidade: UN - Valor: 190 - Quantidade: 100;
ABRAÇADEIRA CANO 40 MM - Unidade: UN - Valor: 160 - Quantidade: 100;
ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ - Unidade: UN - Valor: 510 - Quantidade: 30;
ABRAÇADEIRA T. U1 - Unidade: UN - Valor: 60 - Quantidade: 50;
AÇO CA-50 1/2=12,5 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 36050 - Quantidade: 350;
AÇO CA-50 1/4= 6,3 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 12600 - Quantidade: 350;
AÇO CA-50 3/8=10 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 24850 - Quantidade: 350;
AÇO CA-50 5/16= 8 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 15050 - Quantidade: 350;
AÇO CA-50 5/8= 16 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 63700 - Quantidade: 350;
AÇO CA-60 4,2 MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 5908 - Quantidade: 350;
AÇO CA-60 5MM BARRA DE 12 METROS - Unidade: UN - Valor: 5600 - Quantidade: 200;
ACRILICO ECONOMICO 18 LTS 1º LINHA - Unidade: UN - Valor: 19200 - Quantidade: 150;
ACRILICO ECONOMICO 3,6 LTS 1º LINHA - Unidade: UN - Valor: 3120 - Quantidade: 80;
ADAPTADOR 3/4 - Unidade: UN - Valor: 147,9 - Quantidade: 170;
ADESIVO EPOXI 100 GR - Unidade: UN - Valor: 195 - Quantidade: 30;
ADESIVO PLÁSTICO 75 G - Unidade: UN - Valor: 174 - Quantidade: 30;
ALICATE DE PRESSÃO - Unidade: UN - Valor: 340 - Quantidade: 10;
ALICATE UNIVERSAL - Unidade: UN - Valor: 210 - Quantidade: 10;
ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Unidade: UN - Valor: 400 - Quantidade: 80;

Luiz Deyro Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28

Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

86

ARAME FARPADO 500 MTS - Unidade: RL - Valor: 3300 - Quantidade: 10;
ARAME LISO 18 - Unidade: KG - Valor: 980 - Quantidade: 40;
ARAME RECOZIDO - Unidade: KG - Valor: 900 - Quantidade: 50;
ARCO PARA SERRA - Unidade: UN - Valor: 285 - Quantidade: 15;
ARGAMASSA AC 1 20 KG - Unidade: SC - Valor: 899 - Quantidade: 100;
ARGAMASSA C2 20 KG - Unidade: UN - Valor: 4375 - Quantidade: 250;
ARGAMASSA C3 05 KG - Unidade: UN - Valor: 2400 - Quantidade: 100;
ARGAMASSA C3 20 KG - Unidade: UN - Valor: 3379 - Quantidade: 100;
ARMARIO P/BANHEIRO - Unidade: UN - Valor: 488,5 - Quantidade: 10;
ARRUELA DE 1/2 - Unidade: UN - Valor: 88,5 - Quantidade: 150;
ARRUELA DE 1/4 - Unidade: UN - Valor: 30,4 - Quantidade: 380;
ARRUELA DE 3/8 - Unidade: UN - Valor: 19,5 - Quantidade: 150;
ARRUELA DE METAL 5/16 - Unidade: UN - Valor: 65 - Quantidade: 500;
ARRUELA LISA 5/16 - Unidade: UN - Valor: 72 - Quantidade: 400;
ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - Unidade: UN - Valor: 1035 - Quantidade: 45;
ASSOALHO DE CAMBARA 2X14X300 CM - Unidade: M - Valor: 1975 - Quantidade: 25;
ASSOALHO DE PINUS 2X14X300 CM - Unidade: M ² - Valor: 1350 - Quantidade: 50;
AVENTAL DE SEGURANÇA EM COURO RASPA SEM EMENDA MEDINDO 120x60 CM COM TIRAS PARA AJUSTE E FIXAÇÃO - Unidade: UN - Valor: 2000 - Quantidade: 50;
BACIA SANITARIA - BRANCO - Unidade: UN - Valor: 1960 - Quantidade: 20;
BACIA SANITÁRIA ACOPLADA-BRANCA - Unidade: UN - Valor: 2200 - Quantidade: 10;
BALDE DE PEDREIRO 12 LITROS - Unidade: BD - Valor: 240 - Quantidade: 30;
BALDE DE PICHE DE 3,6 LITROS - Unidade: BD - Valor: 900 - Quantidade: 30;
BANDEJA P/PINTURA GRANDE CAPACIDADE 1000 ML - Unidade: UN - Valor: 240 - Quantidade: 60;
BARRA DE AÇO C/ ROSCA 5/16 - 1 METRO - Unidade: UN - Valor: 650 - Quantidade: 100;
BARRA DE CANO 3/4 - 6 METRO - Unidade: M - Valor: 2500 - Quantidade: 100;
BARRA DE TRELIÇA PESADA C/ 6 METROS - Unidade: UN - Valor: 3150 - Quantidade: 70;
BENGALA EMBUTIR - Unidade: UN - Valor: 191,4 - Quantidade: 12;
BICO P TORNEIRA - Unidade: UN - Valor: 80 - Quantidade: 40;
BOCAL DE PORCELANA E-27 - Unidade: UN - Valor: 198 - Quantidade: 60;
BOCAL PLÁSTICO PARA LÂMPADA E-27 - Unidade: UN - Valor: 328 - Quantidade: 100;
BOCAL REDUTOR E-40/E-27 - Unidade: UN - Valor: 109,9 - Quantidade: 10;
BOIA 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA - Unidade: UN - Valor: 449,5 - Quantidade: 50;
BOLSA PRETA - Unidade: UN - Valor: 75 - Quantidade: 30;

Luiz Otávio Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

87

BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO COM VASÃO MÁXIMA DE 2.300 LITROS/HORA, COM CAP. MIN. DE ELEVAÇÃO ATÉ 65 METROS, NÍVEL DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS ABAIXO DO NÍVEL DA ÁGUA, TENSÃO DE 127/220 VOLTS. EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Unidade: UN - Valor: 2240 - Quantidade: 5;
BONÉ TIPO TOUCA ARABE COM PROTETOR LATERAL E NUCA DESTACAVEL TAMANHOS VARIADOS - Unidade: UN - Valor: 1000 - Quantidade: 50;
BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 1/2 - Unidade: UN - Valor: 9,5 - Quantidade: 50;
BORRACHA REPARO DE TORNEIRA 3/4 - Unidade: UN - Valor: 10 - Quantidade: 50;
BOTA DE BORRACHA BRANCA TAMANHOS DIVERSOS - Unidade: PAR - Valor: 1200 - Quantidade: 30;
BOTA DE BORRACHA PRETA TAMANHOS DIVERSOS - Unidade: PAR - Valor: 900 - Quantidade: 30;
BOTINA DE BICO DE AÇO E SOLA DE AÇO - Unidade: PAR - Valor: 1050 - Quantidade: 30;
BRAÇO PRA CHUVEIRO - Unidade: UN - Valor: 48 - Quantidade: 8;
BROCA AÇO 4 MM - Unidade: UN - Valor: 34,5 - Quantidade: 15;
BROCA AÇO 10 MM - Unidade: UN - Valor: 195 - Quantidade: 15;
BROCA AÇO 12MM - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 15;
BROCA AÇO 6MM - Unidade: UN - Valor: 59,85 - Quantidade: 15;
BROCA AÇO 8MM - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 15;
BROCA DE MADEIRA Nº 12 - Unidade: UN - Valor: 525 - Quantidade: 35;
BROCA VIDEA 10 MM P/CONCRETO - Unidade: UN - Valor: 120 - Quantidade: 10;
BROCA VIDEA 12 MM P/CONCRETO - Unidade: UN - Valor: 120 - Quantidade: 10;
BROCA VIDEA 6 MM P/CONCRETO - Unidade: UN - Valor: 45 - Quantidade: 10;
BROCA VIDEA 8 MM P/CONCRETO - Unidade: UN - Valor: 70 - Quantidade: 10;
BROCHA - Unidade: UN - Valor: 40 - Quantidade: 10;
BUCHA Nº 10 - Unidade: UN - Valor: 8,4 - Quantidade: 120;
BUCHA Nº 8 - Unidade: UN - Valor: 6 - Quantidade: 120;
CABO P/ENXADA - Unidade: UN - Valor: 240 - Quantidade: 30;
CABO P/ROLO - Unidade: UN - Valor: 152,1 - Quantidade: 30;
CADEADO DE LAT. E- 20 MM - Unidade: UN - Valor: 720 - Quantidade: 80;
CADEADO DE LAT. E- 25 MM - Unidade: UN - Valor: 550 - Quantidade: 50;
CADEADO DE LAT. E- 30 MM - Unidade: UN - Valor: 599,5 - Quantidade: 50;
CADEADO DE LAT. E- 35 MM - Unidade: UN - Valor: 899,5 - Quantidade: 50;
CADEADO DE LAT. E- 40 MM - Unidade: UN - Valor: 420 - Quantidade: 20;
CADEADO DE LAT. E- 45 MM - Unidade: UN - Valor: 519,8 - Quantidade: 20;
CADEADO DE LAT. E- 50 MM - Unidade: UN - Valor: 619,8 - Quantidade: 20;
CADEADO DE LAT. E- 60 MM - Unidade: UN - Valor: 750 - Quantidade: 15;
CAIXA D'AGUA 310 LTS - Unidade: UN - Valor: 2000 - Quantidade: 10;

Luiz Otávio Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28

Superintendente de Compras e Licitação

Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

88

CAIXA D'AGUA 500 LTS - Unidade: UN - Valor: 4400 - Quantidade: 20;
CAIXA D'AGUA 1000 LTS - Unidade: UN - Valor: 3700 - Quantidade: 10;
CAIXA D'AGUA 5000 LTS - Unidade: UN - Valor: 13800 - Quantidade: 6;
CAIXA DE DESCARGA - Unidade: UN - Valor: 440 - Quantidade: 20;
CAIXA DE FERRAMENTA METAL 5 GAVETAS - Unidade: UN - Valor: 380 - Quantidade: 4;
CAIXA DE LUZ 4X2 - Unidade: UN - Valor: 15,8 - Quantidade: 20;
CAIXA DE LUZ AN1 - Unidade: UN - Valor: 1224 - Quantidade: 12;
CAIXA DE LUZ CN 1 - Unidade: UN - Valor: 8850 - Quantidade: 50;
CAIXA DE MASSA DE CALAFETAR MÍNIMO 350 GR COM 24 FILETES - Unidade: UN - Valor: 400 - Quantidade: 50;
CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 14 CM - Unidade: JG - Valor: 2160 - Quantidade: 20;
CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 18 CM - Unidade: JG - Valor: 1309,9 - Quantidade: 10;
CAIXILHO CAMBARA C/VISTA 20 CM - Unidade: JG - Valor: 1200 - Quantidade: 10;
CAL PARA PINTURA SACO COM 5KG - Unidade: SC - Valor: 1275 - Quantidade: 150;
CAL VIRGEM PARA CONSTRUÇÃO SACO C/20 KG - Unidade: SC - Valor: 2125 - Quantidade: 250;
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO COR PRETA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO LATERAL, FORRO EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA NO CABEDAL, PALMILHA DE CONFORTO (- Unidade: PAR - Valor: 1050 - Quantidade: 30;
CALFINO SACO DE 20 KG - Unidade: SC - Valor: 950 - Quantidade: 100;
CAMARA P/ CARRINHO DE MÃO - Unidade: UN - Valor: 400 - Quantidade: 20;
CANALETA PARA REVESTIMENTO DE FIOS - Unidade: M - Valor: 1500 - Quantidade: 200;
CANO 3/4 METAL - Unidade: UN - Valor: 350 - Quantidade: 10;
CAPA DE CHUVA TAMANHOS DIVERSOS - Unidade: UN - Valor: 352 - Quantidade: 16;
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B ACOPLADO ATRAVÉS DE SLOTS LATERIAS BASCULANTES AO PROTETOR FACIAL COM VISOR INCOLOR - Unidade: UN - Valor: 460 - Quantidade: 20;
CARRINHO DE MÃO - Unidade: UN - Valor: 1400 - Quantidade: 10;
CAVADEIRA ARTICULADA - Unidade: UN - Valor: 180 - Quantidade: 6;
CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 - Unidade: UN - Valor: 474 - Quantidade: 6;
CHAVE PHILIPS MÉDIA - Unidade: UN - Valor: 36 - Quantidade: 6;
COLA PVA FRASCO DE 500 GRAMAS - Unidade: FRSC - Valor: 1000 - Quantidade: 100;
COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS - Unidade: UN - Valor: 1100 - Quantidade: 100;
COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - Unidade: UN - Valor: 150 - Quantidade: 10;
COLUNA P/LAVATORIO - BRANCO - Unidade: UN - Valor: 472 - Quantidade: 8;

Luiz Ofeiro Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28

Superintendente de Compras e Licitação

Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

89

CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE - Unidade: UN - Valor: 1800 - Quantidade: 100;
CONECTOR PERFURANTE - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 25;
CORDA 3MM - Unidade: M - Valor: 39 - Quantidade: 100;
CORDA DE NYLON 10 MM - Unidade: M - Valor: 180 - Quantidade: 100;
CORDA DE SEDA 10 MM - Unidade: M - Valor: 150 - Quantidade: 100;
CORDA DE SISAL - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 100;
CORDA DE VARAL - Unidade: M - Valor: 50 - Quantidade: 100;
CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO - Unidade: M - Valor: 450 - Quantidade: 30;
CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO FIXADO NO PISO - O CORRIMÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FRIO COM ESPESSURA DE GALVANIZAÇÃO DE 70µM, UTILIZANDO TUBOS COM DIÂMETRO DE 1.1/2" E ESPESS - Unidade: M³ - Valor: 338 - Quantidade: 100;
CORTADOR DE CERAMICA E AZULEJOS BASE DE AÇO MÍNIMO DE 2,5 MM PARA CORTAR ATÉ 14 MM, USO PROFISSIONAL, COM RÉGUA E SEPARADOR PARA AJUSTAR-SE AO TAMANHO E FIXAÇÃO DA PEÇA À SER CORTADA. - Unidade: UN - Valor: 2500 - Quantidade: 10;
CUMEEIRA NORMAL 15 GRAUS 1,10 M 6 MM - Unidade: UN - Valor: 900 - Quantidade: 20;
CURVA DE 135° - Unidade: UN - Valor: 40 - Quantidade: 20;
CURVA DE 3/4 90° - Unidade: UN - Valor: 75 - Quantidade: 30;
CURVA ELETR. 1" - Unidade: UN - Valor: 70 - Quantidade: 20;
DISCO DE CORTE 12" P/ AÇO - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 25;
DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 25;
DISCO DE CORTE N° 9 - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 20;
DISCO DE CORTE 7" P/ AÇO - Unidade: UN - Valor: 280 - Quantidade: 40;
DISJUNTOR DE 100 Ah MONO - Unidade: UN - Valor: 525 - Quantidade: 15;
DISJUNTOR DE 100 Ah TRIFASICO - Unidade: UN - Valor: 1650 - Quantidade: 15;
DISJUNTOR DE 30 Ah MONO - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 30;
DISJUNTOR DE 40 AH MONO - Unidade: UN - Valor: 330 - Quantidade: 30;
DISJUNTOR DE 50 Ah MONO - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 15;
DISJUNTOR DE 50 Ah TRIFASICO - Unidade: UN - Valor: 900 - Quantidade: 15;
DISJUNTOR DE 70 Ah MONO - Unidade: UN - Valor: 750 - Quantidade: 15;
DISJUNTOR DE 70 Ah TRIFASICO - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 5;
DOBRADIÇA CARTELA COM 3 UN. DE 1/2" - Unidade: UN - Valor: 165 - Quantidade: 30;
DOBRADIÇA P/PORTEIRA N.º 03 - Unidade: UN - Valor: 210 - Quantidade: 15;
DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" C/3 - Unidade: UN - Valor: 120 - Quantidade: 15;
ELETRODO 3,25 MM 46 - Unidade: KG - Valor: 1399,3 - Quantidade: 70;
ELETRODO 3,25 MM 4804 - Unidade: KG - Valor: 2100 - Quantidade: 70;
EMENDA 3/4" - Unidade: UN - Valor: 30 - Quantidade: 30;

Luiz Otero Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

90

EMENDA C/ REDUÇÃO DE 3/4x1/2 - Unidade: UN - Valor: 27 - Quantidade: 30;
EMENDA DE 1/2" - Unidade: UN - Valor: 27 - Quantidade: 30;
ENGATE FLEXIVEL 40 CM - Unidade: UN - Valor: 96 - Quantidade: 20;
ENGATE RAPIDO - Unidade: UN - Valor: 50 - Quantidade: 20;
ENXADA 2,0 LIBRA - Unidade: UN - Valor: 250 - Quantidade: 10;
ENXADA 2,5 LIBRA - Unidade: UN - Valor: 250 - Quantidade: 10;
ENXADÃO ESTREITO - Unidade: UN - Valor: 220 - Quantidade: 10;
ESCOVA DE AÇO - Unidade: UN - Valor: 105 - Quantidade: 15;
ESPATULA AÇO CABO PVC 10 CM - Unidade: UN - Valor: 60 - Quantidade: 10;
ESPUA BRANCO - Unidade: UN - Valor: 19,9 - Quantidade: 10;
ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO FRSC C/ 500 ML - Unidade: UN - Valor: 2100 - Quantidade: 150;
EXTENSÃO ELÉTRICA SIMPLES COM 3 TOMADAS DE 20 A C/ NO MÍNIMO 1,3 M. - Unidade: UN - Valor: 195 - Quantidade: 15;
FACA DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA MÍNIMA 274 MM, ESPESSURA MÍNIMA 2,0 MM - Unidade: UN - Valor: 550 - Quantidade: 25;
FACÃO 18" - Unidade: UN - Valor: 252 - Quantidade: 12;
FAIXA DE BEIRAL DE PINUS DE 2,5 M X 14 CM - Unidade: M - Valor: 350 - Quantidade: 50;
FAIXA DE CAMBARA 1 X 4 - Unidade: M - Valor: 240 - Quantidade: 40;
FAIXA DE PINUS 1X4X2,5 - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 100;
FECHADURA EXTERNA INOX - Unidade: UN - Valor: 1950 - Quantidade: 50;
FECHADURA INTERNA INOX - Unidade: UN - Valor: 1500 - Quantidade: 50;
FECHADURA WC INOX - Unidade: UN - Valor: 1750 - Quantidade: 50;
FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X17 - Unidade: UN - Valor: 2250 - Quantidade: 150;
FERRO DE ESTRIBO 4,2 MM X7X27 - Unidade: UN - Valor: 2250 - Quantidade: 150;
FILTRO DE LINHA 6 TOMADA - Unidade: UN - Valor: 420 - Quantidade: 20;
FIO CABO FLEXIVEL DE ELETRICIDADE DE 6,0 MM - Unidade: M - Valor: 1350 - Quantidade: 300;
FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3MM ROLO COM 50 METROS - Unidade: RL - Valor: 1450 - Quantidade: 50;
FIO P/ TELEFONE - Unidade: M - Valor: 100 - Quantidade: 100;
FIO PARALELO 1,5 METROS - Unidade: M - Valor: 597 - Quantidade: 300;
FIO PARALELO 2,5 METROS - Unidade: M - Valor: 1050 - Quantidade: 300;
FIO RÍGIDO 1,5 MM - Unidade: M - Valor: 390 - Quantidade: 300;
FIO RÍGIDO 10,0 MM - Unidade: M - Valor: 1997,5 - Quantidade: 250;
FIO RÍGIDO 2,5 MM - Unidade: M - Valor: 425 - Quantidade: 250;
FIO RÍGIDO 4,0 MM - Unidade: M - Valor: 750 - Quantidade: 250;
FITA ISOLANTE 5 MT - Unidade: UN - Valor: 88 - Quantidade: 40;
FITA ISOLANTE 10 MT - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 40;

Luiz Otávio Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

91

FITA ISOLANTE PT 20 MT G20 - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 40;
FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 M - Unidade: RL - Valor: 150 - Quantidade: 15;
FIXADOR P/CAL 150 ML - Unidade: UN - Valor: 68 - Quantidade: 40;
FLANGE 3/4 P/ CAIXA D'ÁGUA - Unidade: UN - Valor: 345 - Quantidade: 30;
FOICE - Unidade: UN - Valor: 1078,5 - Quantidade: 15;
FORRO DE PINUS 2,50 M - Unidade: M ² - Valor: 6950 - Quantidade: 500;
FORRO EM PVC 100X8MM ESTREITO 6 MT 1º LINHA - Unidade: M - Valor: 3300 - Quantidade: 150;
GARRAFA TERMICA 5 LITROS (GARRAFÃO) COM BORDA REMOVIVL PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE GELO - Unidade: UN - Valor: 660 - Quantidade: 20;
GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA PACOTE DE 1 KG - Unidade: PCT - Valor: 1450 - Quantidade: 500;
GRAMA TIPO BATATAIS (PASPALUMNOTTATUM). AS GRAMAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM PLACAS QUADRADAS E OU RETANGULARES (UNIFORMES) BEM ENRAIZADAS, LIVRES DE PLANTAS DANINHAS. DEVERÃO SER FORNECIDAS EM BOM ESTADO, COM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO). - Unidade: M ² - Valor: 76930 - Quantidade: 7000;
GRAMPO P/CERCA PCT C/1 KG - Unidade: PCT - Valor: 510 - Quantidade: 30;
GROSA PARA MADEIRA - Unidade: UN - Valor: 250 - Quantidade: 10;
GUARNIÇÃO LISA PARA PORTA DE PINUS 6,5 CM - Unidade: JG - Valor: 700 - Quantidade: 20;
INTERRUPTOR 1 TS - Unidade: UN - Valor: 350 - Quantidade: 50;
INTERRUPTOR 1 TS + TOMADA - Unidade: UN - Valor: 600 - Quantidade: 50;
INTERRUPTOR 1 TS EXTERNO - Unidade: UN - Valor: 325 - Quantidade: 50;
INTERRUPTOR 2 TS - Unidade: UN - Valor: 450 - Quantidade: 50;
JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VE - Unidade: UN - Valor: 1500 - Quantidade: 10;
JANELA 1,20 X 1,00 C/BASCULANTE VVE - Unidade: UN - Valor: 1900 - Quantidade: 10;
JANELA DE CORRER PARA VIDROS EM ALÚMINIO, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - Unidade: M ² - Valor: 17920 - Quantidade: 80;
JOELHO 90° 100 MM 1ª LINHA - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 40;
JOELHO CURVA 3/4 - Unidade: UN - Valor: 37 - Quantidade: 50;
JOELHO DE 40 MM - Unidade: UN - Valor: 42 - Quantidade: 35;
JOELHO LRL 3/4 X 25 MM - Unidade: UN - Valor: 150 - Quantidade: 50;
JOELHO SOLD. 25 MM - Unidade: UN - Valor: 28 - Quantidade: 35;

Luiz Otávio Moreira Fittz
CPF: 066.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

92

JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS:FENDA, 6,5X38MM, 3X75MM, 5,5X100MM, 8X150MM.10X200MM.PHILLIPS:PH2X38MM, PH0X75MM, PH1X75MM, PH2X100MM, PH3X150MM, PH4X200M. - Unidade: JG - Valor: 141 - Quantidade: 3;
KIT ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO COM CUNHA, PACOTE COM 100 UNIDADES - Unidade: PCT - Valor: 2500 - Quantidade: 200;
KIT PEÇAS PARA MONTAGEM DE ESGUICHO D'ÁGUA - Unidade: KIT - Valor: 190 - Quantidade: 10;
LAMINA DE CORTE P/ ROÇADEIRA - Unidade: UN - Valor: 500 - Quantidade: 20;
LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25 W 110 VOLTS - Unidade: UN - Valor: 1700 - Quantidade: 200;
LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25 W 220 VOLTS - Unidade: UN - Valor: 170 - Quantidade: 20;
LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 65 W 110 - Unidade: UN - Valor: 10000 - Quantidade: 200;
LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 65 W 220 VOLTS - Unidade: UN - Valor: 1000 - Quantidade: 20;
LÂMPADA LED 9W - Unidade: UN - Valor: 650 - Quantidade: 100;
LAVATÓRIO EM PORCELANA P/ COLUNA - BRANCO - Unidade: UN - Valor: 1200 - Quantidade: 15;
LIMA P/ MOTOSSERRA - Unidade: UN - Valor: 137,5 - Quantidade: 25;
LIMA P/ENXADA - Unidade: UN - Valor: 360 - Quantidade: 30;
LIXA DE MADEIRA Nº 100 - Unidade: UN - Valor: 170 - Quantidade: 200;
LIXA DE MADEIRA Nº 80 - Unidade: UN - Valor: 42,5 - Quantidade: 50;
LIXA P/ MASSA 57G Nº 120 - Unidade: UN - Valor: 18 - Quantidade: 20;
LIXA PARA FERRO G-36 - Unidade: UN - Valor: 140 - Quantidade: 50;
LONA PRETA 8X1 DE 100 MICRA - M - Unidade: M - Valor: 750 - Quantidade: 500;
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 55 LM 6 HS - Unidade: UN - Valor: 2075 - Quantidade: 50;
LUMINÁRIA TUBULAR DUPLA PARA LAMPADA FLORESCENTE 120 CM, COM FIO E REATOR, PRONTO PARA INSTALAÇÃO - Unidade: UN - Valor: 2950 - Quantidade: 50;
LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO P, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. - Unidade: PAR - Valor: 250 - Quantidade: 25;
LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO G, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. - Unidade: PAR - Valor: 475 - Quantidade: 25;
LUVA DE POLIAMIDA TAMANHO M, EPI FABRICADO EM NYLON, COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS E ELASTANO NOS PUNHOS. - Unidade: PAR - Valor: 475 - Quantidade: 25;
LUVA DE RASPA CANO CURTO - Unidade: UN - Valor: 630 - Quantidade: 60;
LUVA DE RASPA CANO LONGO - Unidade: UN - Valor: 520 - Quantidade: 40;

Luiz Otero Moreira Fitz

CPF 065.840.949-28

Superintendente de Compras e Licitação

Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

93

LUVA ESGOTO 100 MM1º LINHA - Unidade: UN - Valor: 171,5 - Quantidade: 35;
LUVA LR 25 X 3/4 - Unidade: UN - Valor: 75 - Quantidade: 50;
LUVA SOLD. 25 MM - Unidade: UN - Valor: 30 - Quantidade: 30;
MASSA ACRÍLICA 18 LTS - Unidade: UN - Valor: 1650 - Quantidade: 50;
MANGUEIRA C/ REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS - Unidade: UN - Valor: 359,88 - Quantidade: 12;
MANGUEIRA DE JARDIM AMARELA - Unidade: M - Valor: 870 - Quantidade: 300;
MANGUEIRA LISA PRETA 1" 1º LINHA - Unidade: M - Valor: 2400 - Quantidade: 2000;
MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 - 1ª LINHA - Unidade: M - Valor: 2625 - Quantidade: 3500;
MANGUEIRA LISA PRETA 3/4 - 1ª LINHA - Unidade: M - Valor: 2000 - Quantidade: 2500;
MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO - Unidade: UN - Valor: 175 - Quantidade: 25;
MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL - Unidade: UN - Valor: 210 - Quantidade: 30;
MÁQUINA DE CORTAR FERRO VERGALÃO - Unidade: UN - Valor: 350 - Quantidade: 2;
MARRETA 5 KG C/CABO - Unidade: UN - Valor: 1320 - Quantidade: 12;
MARTELO UNHA 25 MM - Unidade: UN - Valor: 440 - Quantidade: 20;
MASCARA P/ EPI - Unidade: UN - Valor: 100 - Quantidade: 50;
MASSA ACRÍLICA 18 LTS - Unidade: UN - Valor: 4800 - Quantidade: 30;
MASSA ACRÍLICA 3,6 LTS - Unidade: UN - Valor: 950 - Quantidade: 50;
MASSA PVA 18 LTS - Unidade: UN - Valor: 420 - Quantidade: 20;
MASSA PVA 3,6 LTS - Unidade: UN - Valor: 510 - Quantidade: 30;
MEIA CANA DE PINUS 2,50 M - Unidade: UN - Valor: 199 - Quantidade: 100;
MEIA CANA UNIVERSAL BRANCO 6M - Unidade: M - Valor: 748,5 - Quantidade: 150;
ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO - Unidade: UN - Valor: 160 - Quantidade: 20;
ÓLEO 2 TEMPOS P/ MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS STHIL 500 ML DILUIÇÃO 1:50 - Unidade: UN - Valor: 1500 - Quantidade: 60;
ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY FRASCO DE 300 ML - Unidade: UN - Valor: 280 - Quantidade: 35;
PÁ CORTADEIRA COM BICO - Unidade: UN - Valor: 420 - Quantidade: 20;
PARAFUSO 6 MM C/ BUCHA - Unidade: UN - Valor: 25 - Quantidade: 100;
PARAFUSO 8 MM C/ BUCHA - Unidade: UN - Valor: 25 - Quantidade: 100;
PARAFUSO DE 10 CM COM ROSCA SOBERBO - Unidade: UN - Valor: 70 - Quantidade: 100;
PARAFUSO E BUCHA PARA VASO SANITÁRIO 10MM - Unidade: UN - Valor: 125 - Quantidade: 50;

Luiz Otávio Moreira Filtz

CPF: 085.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

94

PARAFUSO P/ MADEIRA 5,5X75 CABEÇA CHATA - Unidade: UN - Valor: 97,5 - Quantidade: 150;
PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 8 PCT C/2 UN. - Unidade: PCT - Valor: 70 - Quantidade: 20;
PARAFUSO PARA ETERNIT 5/16"X110MM - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 500;
PERNEIRA DE PROTEÇÃO - Unidade: PAR - Valor: 460 - Quantidade: 20;
PICARETA - Unidade: UN - Valor: 900 - Quantidade: 20;
PICHE PARA VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LATA C/3,6 LT - Unidade: LT - Valor: 960 - Quantidade: 30;
PINCEL 1" 1/2 - Unidade: UN - Valor: 70 - Quantidade: 20;
PINCEL 1/2 - Unidade: UN - Valor: 75 - Quantidade: 30;
PINCEL 2" - Unidade: UN - Valor: 105 - Quantidade: 30;
PINCEL 3" - Unidade: UN - Valor: 180 - Quantidade: 30;
PINCEL 4" - Unidade: UN - Valor: 270 - Quantidade: 30;
PINO ADAPTADOR 2P + 1T 250V - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 50;
PINO FEMEA 20A 3 PINOS - Unidade: UN - Valor: 87 - Quantidade: 30;
PINO TOMADA P/ TELEFONE - Unidade: UN - Valor: 87 - Quantidade: 30;
PISO A 41X 41 - Unidade: M - Valor: 27200 - Quantidade: 1600;
PLAFONIER ECONOMICO REDONDO EM ABS BIVOLT - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 50;
PLÁSTICO FILME ANTI UV P/ESTUFA 1X4 - Unidade: UN - Valor: 1100 - Quantidade: 100;
PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - Unidade: UN - Valor: 990 - Quantidade: 30;
PODÃO - Unidade: UN - Valor: 1725 - Quantidade: 25;
PORCA 5/16 - Unidade: UN - Valor: 38 - Quantidade: 200;
PORCA DE 1/2 - Unidade: UN - Valor: 148,5 - Quantidade: 150;
PORCA DE 1/4 - Unidade: UN - Valor: 13 - Quantidade: 100;
PORCA SEXT 5/16 - Unidade: UN - Valor: 13 - Quantidade: 100;
PORTA ALMOFADA 0,80 1ª LINHA - Unidade: UN - Valor: 3150 - Quantidade: 15;
PORTA DUAS FOLHAS CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE 2,80 X 1,58 M (AxL), COM BATENTES E PUCHADORES - Unidade: UN - Valor: 2900 - Quantidade: 2;
PORTA INTERNA DE 0,80 - Unidade: UN - Valor: 2450 - Quantidade: 50;
PORTA SANFONADA PVC 80 CM - Unidade: UN - Valor: 1440 - Quantidade: 12;
PORTÃO EM CHAPA FIXADO EM QUADRO DE CANO F. GALV. 1 1/2", C/ZARCÃO - Unidade: M² - Valor: 20000 - Quantidade: 50;
POSTE COMPLETO + CAIXA DE LUZ PARA 1 RELÓGIO - Unidade: UN - Valor: 22200 - Quantidade: 20;
PREGO 12 X 12 - Unidade: KG - Valor: 540 - Quantidade: 30;
PREGO 13 X 15 - Unidade: KG - Valor: 700 - Quantidade: 50;

Luiz Oteyó Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysse.pr.gov.br

95

PREGO 15 X 18 - Unidade: KG - Valor: 570 - Quantidade: 30;
PREGO 15X21 - Unidade: KG - Valor: 1900 - Quantidade: 100;
PREGO 17 X 27 - Unidade: KG - Valor: 2800 - Quantidade: 200;
PREGO 18 X 30 - Unidade: KG - Valor: 760 - Quantidade: 40;
PREGO 18 X 36 - Unidade: KG - Valor: 1800 - Quantidade: 100;
PREGO 20 X 42 - Unidade: KG - Valor: 1600 - Quantidade: 100;
PREGO 25 X 72 - Unidade: KG - Valor: 8100 - Quantidade: 300;
PROTETOR AURICULAR EM SILICONE 12 DB C/ CORDÃO - Unidade: UN - Valor: 87 - Quantidade: 30;
PROTETOR FACIAL ARTICULADO P/ SOLDA - Unidade: UN - Valor: 320 - Quantidade: 8;
PRUMO DE PAREDE EM AÇO 400 G - Unidade: UN - Valor: 180 - Quantidade: 10;
RASTELO DE JARDIM EM AÇO COM CABO - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 15;
REATOR ELÉTRICO 2 X 40 - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 15;
REGISTRO GAVETA S/ ACABAMENTO 3/4 EM METAL - Unidade: UN - Valor: 1750 - Quantidade: 50;
REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS DOMÉSTICO - Unidade: UN - Valor: 600 - Quantidade: 30;
REGISTRO P/ FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL - Unidade: UN - Valor: 800 - Quantidade: 50;
RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PISO 1,0 METRO - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 10;
REJUNTE PARA PISOS SACO C/ 5 KG - Unidade: SC - Valor: 3750 - Quantidade: 150;
ROLDANA DE METAL - Unidade: UN - Valor: 900 - Quantidade: 50;
ROLO DE LÃ 15 CM - Unidade: UN - Valor: 225 - Quantidade: 30;
ROLO DE LÃ 23 CM - Unidade: UN - Valor: 312 - Quantidade: 30;
ROLO DE ESPUMA 15 CM - Unidade: UN - Valor: 100 - Quantidade: 20;
ROLO DE ESPUMA 23 CM - Unidade: UN - Valor: 220 - Quantidade: 20;
ROLO DE ESPUMA 4 CM - Unidade: UN - Valor: 62,5 - Quantidade: 25;
SERRA CIRCULAR 9.1/4" MÍNIMO 1600 WATTS, PARA CORTE EM DIFERENTES TIPOS DE MADEIRA E DERIVADOS, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR AJUSTE DE ÂNGULO DE CORTE, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E FLANGE ADAPTADORA, EQUIPAMENTO NOVO NA CAIXA POSSUINDO MANUAIS E ACESSÓRIOS DE FABRICA. VOLTAGEM 127 VOLTS. EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Unidade: UN - Valor: 1950 - Quantidade: 3;
SERRA DE AÇO (SEGUETA) 12X24 DENTES - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 50;
SERRA TICO TICO ORBITAL COM BASE AJUSTÁVEL POTENCIA MÍNIMA DE 380 WATTS, TENSÃO DE 110/127 VOLTS, PARA CORTE DE MADEIRA E AÇO, EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL E ACESSÓRIOS DE FABRICA.

Luiz Otero Moreira Fitz
CPF: 065.840.949-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

96

EQUIPAMENTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - Unidade: UN - Valor: 11400 - Quantidade: 3;
SIFÃO SANFONADO - Unidade: UN - Valor: 195 - Quantidade: 30;
SOQUETE TETO FIXO P/LAMPADA - Unidade: UN - Valor: 105 - Quantidade: 25;
T INTERNO 1/2 - Unidade: UN - Valor: 39 - Quantidade: 30;
TABUA P/ BEIRAL DE CAMBARA 19CM - Unidade: UN - Valor: 400 - Quantidade: 80;
TABUA P/ BEIRAL DE PINUS 14X2,5 - Unidade: UN - Valor: 3750 - Quantidade: 500;
TANQUE PLÁSTICO 21 LITROS PARA LAVAR ROUPA - Unidade: UN - Valor: 580 - Quantidade: 10;
TAPUME EM MADEIRA DE PINUS 2,2MX1,22MX0,8MM PARA USO EM FECHAMENTO DE OBRAS - Unidade: UN - Valor: 7625 - Quantidade: 250;
TE 3/4 - Unidade: UN - Valor: 114 - Quantidade: 60;
TE DE 100 MM - Unidade: UN - Valor: 999 - Quantidade: 100;
TE DE REDUÇÃO MARROM PVC 50X32MM - Unidade: UN - Valor: 390 - Quantidade: 30;
TE ESGOTO 100 X 100 - Unidade: UN - Valor: 890 - Quantidade: 100;
TE SOLD. 25 MM - Unidade: UN - Valor: 72 - Quantidade: 80;
TELA DE GALINHEIRO 1,50X50 - Unidade: RL - Valor: 2320 - Quantidade: 8;
TELA P/ MANGUEIRÃO 1,20 MT - FIO 16 - Unidade: UN - Valor: 5680 - Quantidade: 8;
TELA P/ MANGUEIRÃO 1,50 MT - FIO 16 - Unidade: UN - Valor: 4500 - Quantidade: 5;
TELHA 4 MM 1,22 X 0,50 MT - Unidade: UN - Valor: 2000 - Quantidade: 200;
TELHA 4 MM 2,44 X 0,50 MT - Unidade: UN - Valor: 11400 - Quantidade: 600;
TELHA GOIVA P/ TELHA ETERNIT 4MM - Unidade: UN - Valor: 4800 - Quantidade: 200;
TELHA ONDULADA 6 MM X 1,22 X1,10 - Unidade: UN - Valor: 39000 - Quantidade: 1000;
TELHA ONDULADA 6 MM X 2,44 X1,10 - Unidade: UN - Valor: 44000 - Quantidade: 800;
TELHA ROMANA COMERCIAL - Unidade: UN - Valor: 800 - Quantidade: 800;
THYNNER 5 LTS - Unidade: UN - Valor: 675 - Quantidade: 15;
THYNNER 800 ML - Unidade: UN - Valor: 240 - Quantidade: 20;
TINTA ÓLEO 18 LTS - Unidade: UN - Valor: 18400 - Quantidade: 80;
TINTA ÓLEO 3,6 LTS - Unidade: UN - Valor: 5600 - Quantidade: 80;
TINTA SPRAY CORES VARIADAS MÍNIMO 350 ML - Unidade: UN - Valor: 1100 - Quantidade: 100;
TOMADA DE 20A SIMPLES - Unidade: UN - Valor: 350 - Quantidade: 50;
TOMADA P/PLUG DE TELEFONE - Unidade: UN - Valor: 200 - Quantidade: 25;
TORNEIRA BICA MÓVEL PIA DE COZINHA PAREDE - Unidade: UN - Valor: 810 - Quantidade: 15;
TORNEIRA DE 1/2" DE PLÁSTICO - Unidade: UN - Valor: 87,5 - Quantidade: 25;

Luiz Otávio Moreira Fitz

CPF: 065.840.949-28

Superintendente de Compras e Licitação

Decreto 0006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

97

TORNEIRA FIXA PAREDE P/ PIA DE COZINHA EM AÇO ESCOVADO 1/4 - Unidade: UN - Valor: 1745 - Quantidade: 50;
TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM AÇO - Unidade: UN - Valor: 600 - Quantidade: 15;
TORNEIRA P/JARDIM 3/4 AMARELA - Unidade: UN - Valor: 750 - Quantidade: 25;
TORQUÊS DE ARMADOR - Unidade: UN - Valor: 250 - Quantidade: 10;
TRENA CURTA EM AÇO DE 7,5 METROS PO 0,25 MILIMETROS FITA COM PINTURA FOSCA ANTIRREFLEXO; RECOLHIMENTO AUTOMÁTICO; COM TRAVA PARA FITA; GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA. CONFECCIONADA EM ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - Unidade: UN - Valor: 398 - Quantidade: 20;
TRENA DE 50 METROS ABERTA;COM MANIVELA DE RECOLHIMENTO E CABO EMBORRACHADO COM LARGURA DA FITA DE NO MÍNIMO 12,5MM;ESCALA MÉTRICANOS DOIS LADOS DA FITA RESISTÊNCIA;COM CLIP METÁLICO NA PONTA. - Unidade: UN - Valor: 220 - Quantidade: 4;
TRINCHA 2" - Unidade: UN - Valor: 110 - Quantidade: 20;
TUBO DE PVC 40 MM BARRA DE 6 METROS - Unidade: UN - Valor: 2240 - Quantidade: 80;
TUBO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO DE 280 GR - Unidade: UN - Valor: 300 - Quantidade: 20;
TUBO ESGOTO 100 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS - Unidade: M - Valor: 2400 - Quantidade: 200;
TUBO ESGOTO 100 MM - 2ª LINHA BARRA DE 6 METROS - Unidade: M - Valor: 3200 - Quantidade: 200;
TUBO ESGOTO 75 MM - 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS - Unidade: M - Valor: 2100 - Quantidade: 150;
TUBO PVC 40 MM SOLDAVEL 6 METROS - Unidade: M - Valor: 480 - Quantidade: 80;
TUBO PVC SOLD 25 MM 1ª LINHA BARRA DE 6 METROS - Unidade: M - Valor: 1140 - Quantidade: 300;
VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4 - Unidade: UN - Valor: 980 - Quantidade: 20;
VÁLVULA P/ TANQUE PLÁSTICO LONGA - Unidade: UN - Valor: 70 - Quantidade: 20;
VARÃO DE CORTINA DE 2 M - Unidade: UN - Valor: 375 - Quantidade: 25;
VARÃO DE CORTINA DE 2,5 M - Unidade: UN - Valor: 625 - Quantidade: 25;
VARÃO DE CORTINA DUPLO 2,5 M - Unidade: UN - Valor: 700 - Quantidade: 20;
VARÃO DE CORTINA DUPLO 3 MT - Unidade: UN - Valor: 900 - Quantidade: 20;
VASSOURÃO DE GARI - Unidade: UN - Valor: 325 - Quantidade: 25;
VEDA CALHA 360GR C/ APRICADOR - Unidade: UN - Valor: 700 - Quantidade: 20;
VEDA ROSCA 10 MT - Unidade: UN - Valor: 160 - Quantidade: 80;
VEDA ROSCA 50 MT - Unidade: UN - Valor: 560 - Quantidade: 80;
VERNIZ BRILHANTE - 3,6 LTS - Unidade: UN - Valor: 3350 - Quantidade: 50;
VIDRO TRANSPARENTE TRANSLUCIDO INCOLOR LISO NA ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, INCLUINDO PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO E FELTRO PARA

Luiz Otávio Moreira Fitz

CPF: 065.840.945-28
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto 0008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br

98

PROTEÇÃO ANTI POEIRA E DESLOCAMENTO DO VIDRO. - Unidade: M ² - Valor: 4500 - Quantidade: 100;
VIGA DE CAMBARA 2 X 4 - Unidade: M - Valor: 2550 - Quantidade: 150;
VIGA DE PINUS 2 X 3 X 2,5 - Unidade: UN - Valor: 1212,5 - Quantidade: 250;
VIGA DE PINUS 2 X 4 X 2,5 - Unidade: UN - Valor: 1280 - Quantidade: 200;

Informamos que os produtos contratados foram entregues de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, no que se refere à qualidade, entrega do conteúdo dentro do prazo, atendimento às solicitações, esclarecimentos e contribuições, de forma que nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Doutor Ulysses/PR, 23 de março de 2022



Luiz Otero Moreira Fitz
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto nº 0008/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

99

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.135.384/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELMATERIAIS2@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-6794/ (43) 9622-1809
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 11:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
CNPJ: 32.135.384/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:50 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **5F98.BD0A.BE50.78D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027537912-98

101

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.135.384/0001-46**
Nome: **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

102

Nome / Razão Social _____

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ: 32135384000146

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 5347 - Atividade principal: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 31 - Bairro CENTRO - CEP 84.200-000

Código de Controle _____

CWBRY3DVAFYAWPA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir

103



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.135.384/0001-46

Razão Social: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 31 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081002335669777176

Informação obtida em 15/08/2022 10:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.135.384/0001-46
Certidão n°: 26243187/2022
Expedição: 15/08/2022, às 10:16:59
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.135.384/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

105

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
CNPJ: 32.135.384/0001-46
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 16 de Agosto de 2022

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

106

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI		Protocolo: PRC2212581933	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600797116	CNPJ 32.135.384/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/2018	Início de Atividade 30/10/2018
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 31, CENTRO - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000			
Objeto Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes; Comércio varejista de ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates e furadeiras; Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e equipamentos de proteção individual como luvas e capacetes; Comércio varejista de produtos de madeiras tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas; Comércio varejista de móveis como mesas e pias; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões e zíperes; Comércio varejista de enfeites natalinos, decoração e arvores de natal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DANIEL FERREIRA APOLONIO	CPF 039.619.029-41	Administrador S	Início do Mandato 19/10/2018
Dados do Administrador Nome DANIEL FERREIRA APOLONIO	CPF 039.619.029-41	Início do Mandato 19/10/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/11/2018	Número 20185885276	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 09:55:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APLJZHUV.



PRC2212581933

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

107

ANEXO IV**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante: Jurídica	
Razão Social: Daniel Ferreira Apolonio Eireli	
Ramo de atividade: Comércio varejista de materiais de construção	
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 31	
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: Jaguariaíva	UF: Paraná
CEP: 84.200-000	CNPJ: 32.135.384/0001-46
Telefone Comercial: (43) 3535-6794	Inscrição Estadual: 90798840-62
Representante Legal: Daniel Ferreira Apolonio	RG: 8.974.312-5
E-mail: danielmateriais2@gmail.com	CPF: 039.619.029-41
Telefone Celular: (43) 99622-1809	
WhatsApp: (43) 99622-1809	
Resp. Financeiro: Daniel Ferreira Apolonio	
E-mail Financeiro: danielmateriais2@gmail.com	Telefone: (43) 99622-1809
E-mail para informativo edital: danielmateriais2@gmail.com	
ME/EPP: (X) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

108

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA Assinado de forma digital
APOLONIO por DANIEL FERREIRA
EIRELI:321353840 APOLONIO
00146 EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20
08:22:31 -03'00'

Daniel Ferreira Apolonio
(reconhecer Firma)

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

109

ANEXO 4.1

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do licitante: Daniel Ferreira Apolonio Eireli	
CNPJ: 32.135.384/0001-46	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA
APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:23:12 -03'00'

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

110

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022

DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por DANIEL
FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:23:43 -03'00'

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

111

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

Daniel Ferreira Apolonio Eireli, CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, sediada à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, em Jaguariaíva, estado do Paraná, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que **estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA
APOLONIO

EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:24:05 -03'00'

Daniel Ferreira Apolonio
RG nº: 8.974.312-5

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

112

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,** salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação,** bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 112/2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, Portador do RG sob nº 8.974.312-5 e CPF nº 039.619.029-41, cuja função é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

113

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

Telefone: (43) 996040638

23 de Agosto de 2022

DANIEL FERREIRA
APOLONIO

EIRELI:3213538400014
6

Assinado de forma digital por

DANIEL FERREIRA APOLONIO

EIRELI:32135384000146

Dados: 2022.08.20 08:24:34

-03'00'

Daniel Ferreira Apolonio

RG nº: 8.974.312-5

CPF nº: 039.619.029-41

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

114

ANEXO IV**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante: Jurídica	
Razão Social: Daniel Ferreira Apolonio Eireli	
Ramo de atividade: Comércio varejista de materiais de construção	
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 31	
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: Jaguariaíva	UF: Paraná
CEP: 84.200-000	CNPJ: 32.135.384/0001-46
Telefone Comercial: (43) 3535-6794	Inscrição Estadual: 90798840-62
Representante Legal: Daniel Ferreira Apolonio	RG: 8.974.312-5
E-mail: danielmateriais2@gmail.com	CPF: 039.619.029-41
Telefone Celular: (43) 99622-1809	
WhatsApp: (43) 99622-1809	
Resp. Financeiro: Daniel Ferreira Apolonio	
E-mail Financeiro: danielmateriais2@gmail.com	Telefone: (43) 99622-1809
E-mail para informativo edital: danielmateriais2@gmail.com	
ME/EPP: (X) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

115

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA Assinado de forma digital
APOLONIO por DANIEL FERREIRA
APOLONIO
EIRELI:321353840 EIRELI:32135384000146
00146 Dados: 2022.08.20
08:22:31 -03'00'

Daniel Ferreira Apolonio
(reconhecer Firma)

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

116

ANEXO 4.1

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do licitante: Daniel Ferreira Apolonio Eireli	
CNPJ: 32.135.384/0001-46	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA
APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:23:12 -03'00'

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

117

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022

DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por DANIEL
FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:23:43 -03'00'

Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

118

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

DECLARAÇÃO

Daniel Ferreira Apolonio Eireli, CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, sediada à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, em Jaguariaíva, estado do Paraná, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que **estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA
APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:24:05 -03'00'

Daniel Ferreira Apolonio
RG nº: 8.974.312-5

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

119

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,** salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação,** bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 112/2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, Portador do RG sob nº 8.974.312-5 e CPF nº 039.619.029-41, cuja função é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794 – (43) 9 98758185

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

120

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: danielmateriais2@gmail.com

Telefone: (43) 996040638

23 de Agosto de 2022

DANIEL FERREIRA

APOLONIO

EIRELI:3213538400014

6

Assinado de forma digital por

DANIEL FERREIRA APOLONIO

EIRELI:32135384000146

Dados: 2022.08.20 08:24:34

-03'00'

Daniel Ferreira Apolonio

RG nº: 8.974.312-5

CPF nº: 039.619.029-41

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46
RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro
Jaguariaíva – PR - CEP: 84200-000
Telefones: (43) 3535-6794
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

121

ANEXO III**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 112/2022****PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 112/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
CNPJ: 32.135.384/0001-46
REPRESENTANTE: Daniel Ferreira Apolonio
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.974.312-5
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, Jaguariaíva
AGÊNCIA: 6061

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90798840-62
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 039.619.029-41
TELEFONE: (43) 3535-6794 ; E-mail: danielmateriais2@gmail.com
CONTA: 4065-7

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araçongá e Rouxinol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

PREÇO**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA Descrição Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45 x 50cm , 29 litros, Reforçada. Especificações. Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm; Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO: - Lixeira com tratamento de Zincagem. - Produzida em Aço Carbono Galvanizado - Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas: - 04 Parafusos de 1/4" - 04 Porcas		200	UND	R\$ 197,60	R\$ 39.520,00

Valor do Lote: R\$ 39.520,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

PROPOSTA: R\$ 39.520,00 (Trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 23 de Agosto de 2022

DANIEL FERREIRA
APOLONIO
EIRELI:32135384000146

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA APOLONIO
EIRELI:32135384000146
Dados: 2022.08.20 08:19:52
+03'00'

Daniel Ferreira Apolonio
RG nº: 8.974.312-5
CPF nº: 039.619.029-41



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32135384000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

122



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2022 13:48:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**
CNPJ: **32.135.384/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

124

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
Processo Administrativo Nº 218/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 09/08/2022 13:57:27



				TOTAL DO PROCESSO: 38.998,00
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI			32.135.384/0001-46	38.998,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 096	194,99	Total: 38.998,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASTOR	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALCADA Descrição: Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45x50cm, 29 litros, Reforcada. Especificações: Cor: Branca; Material: cesto arame BTC 6 mm Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm; Pe tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm; Altura pedestal: 1,20 m; DESCRIÇÃO: - Lixeira com tratamento de Zincagem. - Produzida em Aço Carbono Galvanizado - Possui grapas para chumbar no solo (Fixação) Para fixar as pernas: - 04 Parafuso de 1/4" - 04 Porcas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 194,99			Total Item: 38.998,00

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 112/2022

Processo Adm.: 208/2022

Data do Processo: 08/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 208/2022
b) **Nr. Licitação:** 112/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/09/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Lixeiras e Base para Chumbar na calçada, a serem instaladas nos conjuntos habitacionais Araponga e Rouxinol.

125

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**

1 - LIXEIRA + BASE DE CHUMBAR NA CALÇADA

Descrição

Lixeira Base de Chumbar na Calçada 45x50cm, 29 litros, Reforçada.

Especificações.

Cor: Branca;

Material: cesto arame BTC 6 mm

Dimensões cesto: Largura 50 cm x Profundidade 45 cm x Altura 13 cm

Pé tubo metalão redondo diâmetro 1,5 borda 6 mm;

Altura pedestal: 1,20 m;

DESCRIÇÃO:

- Lixeira com tratamento de Zincagem.

- Produzida em Aço Carbono Galvanizado

- Possui grapas para chumbar no solo (Fixação)

Para fixar as pernas:

- 04 Parafuso de 1/4"

- 04 Porcas - Marca: CASTOR

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	200,000	194,9900	R\$ 38.998,00
-----	---------	----------	---------------

Total fornecedor:	R\$38.998,00
--------------------------	--------------

Total geral:	R\$ 38.998,00
---------------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 19.760,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 19.760,00

Jaguariaíva, 06/09/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 06 de setembro de 2022

Ref. Protocolo Nº 7945-2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

126

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2022.

OBJETO: Aquisição de lixeiras e Base para chumbar na calçada, a serem instaladas no conjunto habitacionais Araponga e Rouxinol.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	R\$ 38.998,00
VALOR TOTAL	R\$ 38.998,00

Data de Homologação: 06/09/2022

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada “Direito Administrativo”, Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que “na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é aformalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 06 de setembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município